



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

ATA NA ÍNTegra DA 120^a REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sede Regional SISEMA – Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro – Uberlândia/MG
Data: 11 de setembro de 2015 às 09h00min

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), realizou-se na Sede Regional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), situada na Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Bairro Centro, município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a 120^a (centésima vigésima) Reunião Ordinária (RO) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC), Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (TMAP). Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Sr (senhor) Anderson Ramiro Siqueira, 2º (segundo) Suplente da Presidência; Sr. José Roberto Silva, 2º Suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Sr. Flávio José Froes de Oliveira, Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE); Sr. Francisco de Macedo Fraietta, 2º Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU); Sra. (senhora) Carla Vieira Alvarenga, 2^a (segunda) Suplente da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP); Sr. Carlos Alberto Valera, Titular da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ); Sr. José Antônio Leandro, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 1º Suplente da Prefeitura do Município Sede da Unidade Regional Colegiada – Uberlândia, Sra. Dora Marques Peres Drummond, Titular do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba – PN3; Sr. Thiago Alves do Nascimento, 1º Suplente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Sra. Elaine Cristina Ribeiro Lima, Titular da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Sr. Gervânio Luiz Pereira, 2º Suplente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG); Sr. Marcio Adriano Bochio, 1º Suplente, respectivamente, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS); Sr. Fernando Ruas Machado, Titular da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES/MG); Sr. Rodrigo Borges de Melo, Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG); Sr. Antônio Geraldo de Oliveira, Titular da ONG (Organização não-governamental) Associação Cerrado Vivo para Conservação da Biodiversidade (CERVIVO); Sr. Rodrigo de Castro Amedee Peret, Titular da ONG Ambiente e Educação Interativa (AMEDI); Sr. Alexander Martin Silveira Gimenez, Titular do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/ARAXÁ); Sra. Glauçimar Soares da Silva Vieira, Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA).

ANDERSON (PRESIDENTE): Bom dia todos. Já havendo o quórum regimental vamos dar inicio à pauta da 120^a (centésima vigésima) Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM). Daremos inicio com a Execução do Hino Nacional Brasileiro.

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício, Dr. Nalton Sebastião Moreira da Cruz.

Mais uma vez bom dia a todos, meu nome é Anderson, estou aqui por determinação do Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício, Nalton Sebastião Moreira da Cruz, para presidir a reunião de hoje. Item 3 da pauta: **Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.** Antes



50 de dar palavra aos Conselheiros, nós já tivemos retorno à moção que foi aprovada na última
51 reunião desta URC. Vou fazer a leitura do retorno da moção para que tenhamos ciência do seu
52 conteúdo. *“Em resposta ao Memorando 399/2015, data de 25 de agosto de 2015, através do*
53 *qual foi encaminhado a essa Gerência de Compensação Ambiental (GCA), a moção número*
54 *001/2015 assinada pelo Presidente Suplente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, do*
55 *COPAM; informamos que a redação e os estabelecimentos dos prazos da Condicionante de*
56 *Licenciamento Ambiental são de competência das URC’s as quais também serão*
57 *responsáveis, juntamente com a SUPRAM competente pelo copiamento e cumprimento das*
58 *Condicionantes estabelecidas, inclusive podendo solicitar informação ao IEF sobre status do*
59 *cumprimento pelo empreendedor na compensação estabelecida. Nesse sentido a URC*
60 *COPAM pode, entendendo a pertinência do estabelecimento de um prazo maior para o*
61 *processo que seja protocolizado perante o IEF, fazer os ajustes necessários nas*
62 *Condicionantes estabelecidas”*. Foi um pedido feito na última reunião do COPAM, em que
63 havia a minuta padrão de Condicionante relativa à compensação do SNUC, prevista na Lei
64 9.985, em que o prazo para protocolo, formalização junto ao IEF para cumprimento da
65 compensação era de 30 dias, ou seja, o IEF nos respondeu dizendo que compete à equipe da
66 SUPRAM. Assim, a equipe vai estar trabalhando no sentido de verificar o prazo em que
67 demora a formalização do processo conforme a Portaria 55 para estar estabelecendo junto a
68 Condicionante o prazo correto e necessário para formalização, sem maiores delongas na
69 abertura do processo. FERNANDO RUAS (ABES): Mais uma dúvida, que eu não fiquei,
70 assim, não está claro para mim. É referente somente ao prazo? Porque está falando que ficou
71 aberto. Porque se às vezes a empresa, se for uma revalidação, se for uma LP, se for uma
72 ampliação, a equipe técnica tem a liberdade de fazer a sua análise e definir alguma coisa,
73 jurídico, é isso? ANDERSON (PRESIDENTE): Para esclarecer ao Conselheiro, a questão que
74 foi levantada na última reunião do COPAM e levada em forma de moção, é relativo ao prazo.
75 Foi solicitado só se haveria liberdade junto à equipe da SUPRAM a ampliação do prazo, que
76 era fechado de 30 dias. Não houve nenhum tipo de indagação junto à equipe do IEF à cerca de
77 quando se solicita a compensação ambiental, ou seja, a necessidade de solicitação prevaleça
78 as regras anteriormente estabelecidas de acordo com a 9.985, no artigo 36. FERNANDO
79 RUAS (ABES): Ok. Muito obrigado. ANDERSON (PRESIDENTE): Item 3 - **Comunicado**
80 **dos Conselheiros e Assuntos gerais.** Fiquem à vontade. Não havendo Comunicados e
81 assuntos, passar para o item **4. Exame da Ata da 119ª RO de 21/08/2015.** Em discussão. Se
82 todos de acordo com o Exame da Ata, conforme foi disponibilizado, permaneçam como estão.
83 Ata aprovada. Item **5. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação:** 5.1
84 Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM - Barragem de contenção de
85 rejeitos / resíduos - Araxá/MG - PA/Nº 00033/1981/061/2014 - Classe 6. Apresentação:
86 Supram TMAP. **RETORNO DE VISTA** pelos Conselheiros: Thiago Alves Nascimento
87 representante da FIEMG, Letícia de Almeida Maestri representante da ONG ANGÁ,
88 Glauçimar Soares da Silva Vieira representante do CODEMA, Rodrigo de Castro
89 Amedee Peret representante da ONG AMEDI e Márcio Adriano Bochio representante
90 da FEDERAMINAS. Esse processo é um retorno de vistas, ele será discutido após fazer a
91 leitura de todos os processos. Item **6. Processo Administrativo para exame da Licença de**
92 **Operação - “Ampliação”:** 6.1 Britagem São Salvador Ltda. - Extração de rocha para
93 produção de britas com ou sem tratamento, unidade de tratamento de minerais - UTM,
94 barragem de contenção de rejeitos, pilhas de rejeito de estéril; estradas para transporte de
95 minério/estéril e britamento de pedras para a construção do basalto - Uberlândia/MG - PA/Nº
96 00344/1991/010/2014 DNPM 831.013/1991 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP.
97 **BAIXADO EM DILIGÊNCIA.** THIAGO (FIEMG): Gostaria de pedir vista do processo, em
98 razão de fato novo superveniente. ANDERSON (PRESIDENTE): Mais alguém gostaria de



99 fazer vista? Vista concedida. A partir do item 7 da pauta nós iremos fazer a leitura em bloco.
100 Então, se algum Conselheiro quiser fazer o destaque, gentileza fazer o pronunciamento. Caso
101 não houver nenhum destaque vamos fazer a votação e aprovação de todos os processos em
102 bloco. Item **7. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia:** 7.1 Solatio Brasil
103 Gestão de Projetos Solares Ltda. ME / Usina Solar Fotovoltaica Guimaránia 1 e 2 - Usina
104 solar fotovoltaica, Linhas de transmissão de energia e Subestação de energia elétrica -
105 Guimaránia/MG - PA/Nº 14867/2015/001/2015 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. Há
106 um destaque da SUPRAM TMAP. Mais algum destaque? Item **8. Processos Administrativos**
107 **para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 8.1 Leonardo
108 Américo Coelho e Outra / Sítio Coelho - Avicultura de corte e reprodução e Bovinocultura de
109 corte (extensivo) - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 29729/2014/001/2014 - Classe 4.
110 Apresentação: Supram TMAP. Há um destaque da SUPRAM TMAP. Mais algum destaque?
111 GLAUCIMAR (CODEMA): Destaque. ANDERSON (PRESIDENTE): Item 8.2 Cooperativa
112 dos Garimpeiros da Região de Coromandel - Estradas para transporte de minério / estéril e
113 Lavra em aluviação, exceto areia e cascalho - Coromandel/MG - PA/Nº 00835/2014/001/2014
114 DNPM 830706/2009 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. GLAUCIMAR (CODEMA):
115 Destaque. ALEXANDER (CEFET): Destaque. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO):
116 Destaque. ANDERSON (PRESIDENTE): Mais algum destaque? Item **9. Processo**
117 **Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de**
118 **Instalação - “Ampliação”:** 9.1 Usina Cerradão Ltda. - Postos revendedores, postos de
119 abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis -
120 Frutal/MG - PA/Nº 10203/2006/010/2015 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP.
121 RODRIGO (CREA): Destaque. ANDERSON (PRESIDENTE): Item **10. Processo**
122 **Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva:** 10.1 Três Marias
123 Indústrias e Comércio Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios -
124 Presidente Olegário/MG - PA/Nº 13534/2007/002/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram
125 TMAP. Há um destaque da equipe técnica da SUPRAM. Mais algum destaque? RODRIGO
126 (CREA); Destaque. ANDERSON (PRESIDENTE): Item **11. Processo Administrativo para**
127 **exame da Licença de Operação:** 11.1 Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração -
128 CBMM - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos
129 e correias transportadoras - Araxá/MG - PA/Nº 00033/1981/062/2015 - Classe 3.
130 Apresentação: Supram TMAP. Sem destaque. Item **12. Processos Administrativos para**
131 **exame da Licença de Operação Corretiva:** 12.1 Israel Rosalin e Outros / Fazenda Mata dos
132 Fernandes (Sítio Juá / Viveiro Valoriza) - Viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas,
133 florestais e ornamentais - Patos de Minas/MG - PA/Nº 10359/2005/002/2015 - Classe 4.
134 Apresentação: Supram TMAP. Sem destaque. Item 12.2 Cargill Agrícola S.A. -
135 Armazenagem de grãos ou sementes não associadas a outras atividades - Ibiá/MG - PA/Nº
136 33866/2014/001/2015 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. Sem destaque. Item **13.**
137 **Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação:** 13.1
138 Limpebrás Resíduos Ltda. / Aterro Sanitário de Uberlândia - Tratamento e/ou disposição final
139 de resíduos sólidos urbanos e tratamento, inclusive térmico e disposição final de resíduos de
140 serviços de saúde (grupo A - Infectante ou Biológico) - Uberlândia/MG - PA/Nº
141 00353/1996/012/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. Sem destaque. Item 13.2
142 Prefeitura Municipal de Monte Carmelo / Aterro Sanitário - Tratamento e/ou disposição final
143 de resíduos sólidos urbanos - Monte Carmelo/MG - PA/Nº 00096/1998/005/2013 - Classe 3.
144 Apresentação: Supram TMAP. Sem destaque. Nos processos que não tiveram destaque 11.1;
145 12.1; 12.2; 13.1 e 13.2 há inscritos que gostaria de fazer uso da palavra, para sua votação em
146 bloco? Não? Os processos que serão lidos em bloco serão: 11.1; 12.1; 12.2; 13.1 e 13.2.
147 Alguém quer fazer uso da palavra, que esteja inscrito, para não fazer a votação em bloco



148 desses processos? Não há ninguém? CARLOS VALERA (PGJ): Bom dia a todos, Sr.
149 Presidente, só no item 12.1 queria registrar a nossa abstenção, em decorrência de haver uma
150 discussão jurídica sobre o Novo Código, não deve ter lugar aqui porque a SUPRAM já tem a
151 sua posição. Então, obviamente me abstendo e o colega lá na Comarca adota as medidas
152 judiciais que ele refutar cabíveis. Muito obrigado. ANDERSON (PRESIDENTE): Ok. Então,
153 coloco em votação os itens 11.1; 12.1; 12.2; 13.1 e 13.2; aqueles que estiverem de acordo com
154 o Parecer da equipe técnica e jurídica da SUPRAM permaneçam como estão. Processos
155 aprovados, com a abstenção já esclarecida pelo Conselheiro do Ministério Público.
156 Retornamos agora ao processo 5.1 - Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração –
157 CBMM. Antes do retorno de vistas que será dada a palavra para cada Conselheiro, a equipe
158 técnica deseja fazer a manifestação. Equipe técnica, por gentileza. ANDERSON (SUPRAM):
159 São 02 (dois) destaques que a gente gostaria de fazer. Um é no item 8 - MEDIDAS
160 COMPENSATÓRIAS PELA INTERVENÇÃO EM APP E PELA SUPRESSÃO DE
161 VEGETAÇÃO, no último parágrafo, na página 23 que continua na 24, onde se lê: “*acrescido
ainda de mais 7,49 hectares antropizados a serem recuperados*”, o valor correto é 14,23
162 hectares antropizados a serem recuperados. Outro destaque nosso é com relação à
163 Condicionante número 2: “*Averbar, às margens da matrícula 32.970, da Fazenda São
Sebastião, a área de compensação ambiental proposta ao IBAMA, totalizando 89,67
hectares, como sendo de uso restrito, condicionado a autorização do órgão ambiental
competente*”. Na verdade, a gente queria pedir a exclusão dessa Condicionante porque o
164 empreendimento, a pedido também do IBAMA, já formalizou junto ao IEF o pedido de
165 constituição de RPPN dessa área. Condicionante número 2, averbar à matrícula a área de
166 compensação. Na verdade, já tem protocolado junto ao IEF para tornar essa área toda em
167 RPPN. ANDERSON (PRESIDENTE): Passo a palavra aos Conselheiros que fizeram vistas.
168 FREI RODRIGO (AMEDI): Bom dia a todos e a todas. Eu gostaria primeiro de fazer uma
169 retificação da redação, porque houve um erro de informação. É com relação ao Rio
170 Pirapitinga, ele não faz parte dos rios que fazem parte da cidade de Araxá. Acho que todos os
171 Conselheiros já viram o Parecer, mas eu gostaria de rapidamente fazer uma incursão através
172 do Parecer e o que que nos motivou, e o que a gente desenvolveu juntamente com a
173 CERVIVO. Nós fizemos algumas considerações gerais nisso, essa questão da importância
174 acho que todos nós sabemos, não precisa de repetir, essa questão dos quesitos ela é muito
175 importante, existe o histórico de contaminação e existe um conflito, deslocamento de famílias.
176 O que a gente então a partir disso daí tentou refletir? Num primeiro momento nós fizemos um
177 pouco esse histórico, que foi a mais de 30 anos atrás, um problema da B4 e a contaminação
178 que ainda existe nos próprios relatórios que a CBMM entrega para a FEAM, acima daquele
179 05 miligramas/litro de bário. A partir daí um vazamento que houve, mas não estava a
180 barragem com nenhum material, que seria perfuração daquela lona de proteção, a manta de
181 polietileno na Barragem 6. Então, o que nós fizemos? Isso, a gente tem uma preocupação,
182 como se arrasta a muitos anos a contaminação, com o método utilizado, ele hoje é
183 questionável, quem nos coloca isso são funcionários da FEAM. E a própria precipitação dos
184 produtos químicos que são utilizados para fazer a precipitação do Bário está causando outras
185 contaminações, como de Sódio, Cloreto de Fosfato, a gente então procurou aprofundar, mas
186 antes disso a gente foi na Barragem 8, que é o item 4 do Parecer. A partir do estudo do
187 EIA/RIMA, eu procurei, eu tenho formação religiosa, mas eu também sou Engenheiro Civil,
188 mas minha formação é aquém de tudo isso. Então, a gente tem o dever de pedir informações e
189 de questioná-las. A primeira seria, as pessoas que nós consultamos nos valemos muito,
190 informalmente, de Professores aqui da Universidade Federal de Uberlândia e de outras
191 Universidade, no Estudo que originou a escolha, que foram 03 áreas e ai resultou em 01 que
192 se questiona, o EIA/RIMA na sua parte biótica é bastante intensa e na parte aviária e foi
193
194
195
196



197 aonde eu coloquei aqui na perspectiva de geologia, solos, e geomorfologia e geografia, ele vai
198 muito aquém do que as normas técnicas dizem que deveria ter sido feito. Não houve nenhuma
199 análise de identificação das rochas, como mineralogia, composição química, estágio de
200 alteração e essas análises são fundamentais para se saber quais elementos elas podem liberar
201 ao Meio. Na questão dos solos, eles foram classificados sem nenhuma análise química-física.
202 Na questão da geomorfologia não tratou da questão da estabilidade do relevo, se preocupou
203 muito mais; muita atenção na questão do declive. Na questão da hidrografia, as análises que
204 existem lá são muito sucintas para o tipo de problema que persiste, não foram feitas análises
205 da água para saber quantidade de elementos e compostos. Depois, futuramente, como que vai
206 se falar de monitoramento, como que nós vamos fazer uma sequencia histórica para dizer no
207 futuro o que isso significa. E a algumas Condicionantes, lá no EIA/RIMA, dentro da 8, os
208 pontos de coleta são poucos, apenas 01 e não está na saída da Barragem 8, está na saída da
209 Barragem, mas talvez seria interessante, a gente coloca como recomendação a necessidade de
210 pelo menos mais um ponto. E depois o que nós fizemos? Consultando a FEAM, que aqueles
211 02 Certificados na Internet, das áreas contaminadas, pedi ao Dr. Valera para que me ajudasse.
212 Eu queria saber qual é a documentação que justifica a FEAM expedir aquele Certificado?
213 Mesmo sabendo que hoje existe aquele Cadastro que a própria Companhia deve alimentar
214 esse Cadastro. Então, a gente recebeu 02 Notas Técnicas elaboradas pelo IGAM em cima de
215 processos do próprio Ministério Público, que já vem acompanhando, que seria uma de
216 Fevereiro de 2013 e uma Nota Técnica elaborada pela FEAM e IGAM, a primeira só do
217 IGAM, a outra FEAM e IGAM de Julho de 2015. Então, basicamente todo o restante do
218 Parecer a gente tentou, uma vez que nem todo mundo lê, a gente tentou citá-las na íntegra. A
219 FEAM e IGAM, vem dizendo que os relatórios da CBMM não são suficientes e carecem de
220 detalhamento e cálculos que demonstrem suas afirmações, por exemplo, num extenso
221 relatório que vai desde o inicio a empresa cita no relatório apresentado em 2013 que as
222 medidas implantadas para mitigar a contaminação conseguiram reduzir sua abrangência em
223 90%, no entanto, tal afirmativa não demonstrada por cálculos que deveriam subsidiar. Depois,
224 o monitoramento, ai são palavras minhas, da CBMM é inadequado e não suficiente; e se
225 constata de novo nesse Parecer de 2015, os mapas elaborados, lá diz assim, alguns mapas
226 elaborados podem ser ainda aprimorados considerando a necessidade conforme explicado
227 numa reunião anterior. Então, a gente sente que algumas recomendações que a FEAM, ao
228 logo do tempo vem fazendo não são atingidas. O monitoramento não é feito em pontos e
229 localizações suficientes ou adequadas e o texto diz assim, que a CBMM, “*a mesma optou por*
230 *não fazê-lo, sem, contudo apresentar qualquer justificativa de ordem técnica*”. Depois, mais
231 para frente coloca assim: “*ao se observar a atual distribuição dos pontos de monitoramento*”
232 e lá no documento da FEAM tem um mapa, “*a mesma optou por não fazê-lo*”, ah desculpa,
233 “*conclui-se que as plumas não estão adequadamente limitadas em toda a sua extensão. A*
234 *pluma próxima ao Grande Hotel, mais oeste, por exemplo, não possui pontos suficientes para*
235 *segurar a delimitação apresentada pelo software empregado, já que não apresenta poços nas*
236 *poções com concentrações maiores e menores que 05 miligramas/litro, parte sul e sudeste. O*
237 *mesmo ocorre nas outras duas plumas em diferentes regiões das mesmas. Quanto à*
238 *delimitação vertical a mesma encontra-se pendente para toda área, sendo essencial para*
239 *eficiência do bombeamento e para implantação de futura contenção ao avanço das plumas*”.
240 Mais à frente a CBMM, questão dos poços de sangria, até Dezembro de 2014 não monitorava
241 e apresentava; não monitorava e apresentava resultados das águas tratadas, efetivamente
242 lançadas ao Meio Ambiente. Depois, nós constatamos dados faltantes dos relatórios
243 apresentados pela CBMM, que dizem respeito a uma Condicionante do Monitoramento
244 estabelecida quando da outorga dos poços. Então, com relação ao entendimento do IGAM, de
245 que houve dados faltantes, agora citando o documento de novo, que houve dados faltantes nos



relatórios apresentados pela CBMM. Representantes da empresa alegaram que teriam atendido às frequências acertadas no Licenciamento junto à SUPRAM. Entretanto, diz o documento, independentemente das Condicionantes da Licença Ambiental, havia também uma Condicionante de Monitoramento, estabelecida nas outorga dos poços, que previa a frequência mensal de análise de alguns parâmetros, o que não foi atendido. O IGAM e a FEAM entendem que havendo duas Condicionantes de Monitoramento com frequências distintas, no entendimento IGAM/FEAM, prevalece aquele de maior nível de exigência, ou seja, a que estabeleceu maior frequência de medições. Existem pendências, existe um pedido da FEAM para que a empresa delimitasse as plumas da fase dissolvida, conforme demonstra mais na frente no documento e ainda essas pendências continuam. Uma outra constatação que a gente vê, que mesmo não sendo adequado esse monitoramento, que a gente já relatou, registra-se um crescimento da contaminação em determinados pontos que migram conforme as referências feitas nos relatórios, isso está lá na página 08. Aqui, todos os crivos são meus. A técnica de remediação é questionável pela sua baixa eficiência e a própria mediação está gerando problemas, subprodutos das reações que são contaminantes, diz o texto. A observação das plumas de sulfato, sódio de cloreto permite verificar a forte associação entre essas substâncias, elementos, especialmente quanto ao Sulfato e ao Sódio, cujas plumas são praticamente coincidentes, ao contrário do Bário e do Cloreto. Esses elementos aumentaram na área ao longo do período de remediação, exatamente por serem inseridos no Meio Ambiente para que ocorra reação própria da remediação, por isso são chamados contaminantes secundários. Considerados os períodos aqui apresentados verifica-se o aumento da concentração desses elementos-substâncias na área, tem os alvos de ações já desenvolvidas até o momento, ou seja, então, o processo de remediação está causando outros tipos de contaminação. Existe também, num dado momento do documento, que quando a remediação, o relatório de monitoramento não atende as normas da ABNT e não assegura a eficácia e a eficiência da remediação. Diz assim: a remediação deve assegurar que não só age em contenção da pluma, mas também em sua eliminação, considerando que as mesmas extrapolam a área do empreendimento e tem tendência de migrarem em direção a bem se proteger, como a Comunidade do Grande Hotel, os Turistas da região. Além disso, o tempo de remediação deverá ser fixado, especialmente a observarmos o tempo já despendido com a técnica que se tem alcançado a solução definitiva. Como muitos aspectos previstos nas Normas Técnicas da ABNT, aplicáveis nas áreas contaminadas não foram adequadamente abordados nos estudos apresentados. É recomendável a contratação de uma empresa especializada no gerenciamento de áreas contaminadas e com experiência reconhecida. Nesse sentido, o relatório apresentado mais recentemente não atende ao que preconiza as Normas da ABNT e não assegura a eficácia e eficiência da remediação, incluídas a contenção completa das plumas e sua eliminação no período razoável. Novamente, eles afirmam que a remediação vem causando impacto ambiental, existe o impacto ambiental secundário, resultante da própria remediação inclusive, observa-se que esses elementos compostos não vêm sendo contidos pela remediação. Aqui então, a gente avança algumas recomendações para, principalmente, em vista do que a Nota Técnica diz o seguinte, o processo de remediação vem sendo conduzido a décadas, sem que haja uma solução definitiva da contaminação. A extração de águas subterrâneas para tratamento em superfície, a infiltração de Sulfato de Sódio e o monitoramento do aquífero iniciaram-se em 1984, ou seja, há 31 anos. Ressalta-se que isso contraria o prazo máximo previsto na DN COPA CRH nº 02/2012, para remediação 04 anos e monitoramento para reabilitação 02 anos. Então, o que FEAM e IGAM recomendam e eu acho que nós poderíamos reforçar, porque estamos discutindo uma nova Barragem numa área, numa região que tem contaminação. Elaborar o plano, isso já é um pedido deles, elaborar um plano para reabilitação de área contaminada a ser apresentado pela CBMM à FEAM;



295 acompanhamento do processo por empresa de consultoria especializada e de experiência
296 aprovado no gerenciamento de áreas contaminadas. Eu não vou repetir, ai coloca a citação, no
297 monitoramento realizado ser ineficiente, no nosso ponto de vista agora, seria necessário
298 ampliar o enfoque, extrapolando as análises físico-químicas, incluir também análise eco
299 toxicológicas, uma questão relativa a Meio Ambiente e Saúde das águas superficiais e
300 subterrâneas, assim como de sedimentos, praticamente não se fala em sedimentos. É
301 questionável, ai é uma observação nossa, o fato de que todas as análises sejam consideradas
302 como *Background*, existem outros documentos que dizem que não, é só questionar por que os
303 postos de coleta não eram suficientes, que diziam que o *Background* seria 02 miligramas/litro.
304 Mas, na verdade, mesmo sendo 05 miligramas/litro os níveis de ocorrência, que seriam os
305 níveis de ocorrência natural, e são muito variáveis em relação à distribuição facial e temporal.
306 Então, seria altamente recomendável que seja solicitado uma análise desses níveis em pelo
307 menos 02 áreas, uma a montante e outra a jusante. De qualquer maneira fica uma questão, é
308 inaceitável do ponto de vista das recomendações do Ministério da Saúde, a Portaria
309 2.914/2011 que esse parâmetro seja tratado com normalidade, mesmo que se trata de uma
310 questão natural eu me pergunto como que fica a população, quem se serve das águas do
311 Barreiro e etc. Essa discussão nós temo que fazê-la, independente do empreendimento em si
312 então, captar água em outro local para o pessoal beber. Na verdade, lá na frente nós vamos
313 falar que foi feito um acordo de litígio anterior que existe, com aquelas famílias que foram
314 retiradas da área por causa de contaminação e qual foi a solução? Que a Prefeitura continuasse
315 a fornecer agua mineral para as famílias e foi acordado assim e continuaram ali atrás daquela
316 Igrejinha do Barreiro, naquela subida, naquela região ali. Então, significa que é de
317 conhecimento público, pelo menos nos documentos, que essa contaminação existe. Outro
318 aspecto, é recomendável que os contaminantes secundários, provenientes da remediação
319 sejam rigorosamente monitorados, Cloreto, Sódio e Sulfato. E esse monitoramento ia ser feito
320 inclusive nos postos utilizados pela população para consumo humano e dessedentação animal.
321 Do ponto de vista da remediação, é claro então que a gente acredita do que está sendo
322 colocado, vamos escutar depois a empresa, são necessárias medidas efetivas de contaminação
323 da pluma, de contaminação, e para isso só um monitoramento rigoroso. Existe um conflito
324 com essas famílias, existe um processo correndo, inclusive de indenização, isso então, é claro,
325 como é contencioso, tem as duas partes, uma coisa e outra, mas a luta é contra a contaminação
326 das águas por metais pesados, do Barreiro, em Araxá, ai tem uma descrição. Eu me baseie
327 muito nessa sétima parte, nós nos baseamos muito nas falas e conversas com a população,
328 principalmente com aquelas 200 famílias que foram atingidas diretamente, mas desde 2008 na
329 Comarca de Araxá são de 500 processos de pedido de indenização por dano à saúde causado
330 por contaminação. Aqui, não sou eu que vou julgar se eles são reais ou não, mas a verdade é
331 que os processos existem, ou seja, existe um conflito. Eu me baseei na consulta que eu fiz ao
332 Observatório de Conflitos Ambientais, no Mapa de Conflitos Ambientais de Minas Gerais, no
333 Grupo de Estudo e Temáticas Ambientais, o GESTA da Universidade Federal de Minas
334 Gerais, depois tem o Núcleo de Investigação de Justiça Ambiental de Minas Gerais, da
335 Universidade de São João Del Rey e o pessoal do Núcleo Interdisciplinar de Investigação
336 Sócio Ambiental da Unimontes. O relato, eu não vou entrar muito em detalhes, mas como a
337 gente também representa aqui a Sociedade Civil Organizada, essas famílias, o índice que elas
338 colocam de doenças cardiovasculares, câncer e etc, é bastante alto. Nós, conversando com
339 quem acompanha o processo, há mais 30 clientes que já faleceram, que pertencem a essas
340 famílias. O caso, ele continua em litígio, houve então essa audiência que eu coloquei, é claro
341 que parte da contaminação não vem no caso, amplo, que nós estamos discutindo aqui, vem da
342 Arafértil, Bunge e da área que hoje está na mão da Vale. Basicamente é isso, no final, quando
343 a gente faz um pequeno resumo, as Barragens apresentaram deficiência com vazamento,



344 famílias tiveram que deixar suas casas pelo fato da água estar contaminada; a continuação
345 continua com a presença de outros elementos contaminantes secundários. Os números
346 considerados de 05 miligramas/litro de Bário não são comprovados por exames da realidade
347 dos solos, ainda que estivessem comprovados, são 06 vezes acima as exigências Normativas,
348 é aquilo que referi anteriormente, mesmo que seja o Background natural cabe uma grande
349 reflexão, os relatórios fazem afirmações que não comprovadas, as Notas Técnicas apontam
350 essas eficiências, os Mapas não são suficientes, falta Monitoramento de Arrasto, Análise de
351 Sedimentos, é necessária uma análise do Manancial, os pontos de monitoramento, pelo que
352 foi constatado, são ineficientes e localizados de maneira inadequada, as amostras não
353 contemplam parâmetros eco-toxicológicos, trata-se de monitoramento ineficiente por
354 qualidade e por parâmetros mostrados, a remediação adotada gera impactos, os dados
355 apresentados nem sempre atendem às Normas da ABNT, as técnicas adotadas na remediação
356 estão sendo aplicadas há décadas em apresentar efetividade. Então, a nossa pergunta, a nossa
357 reflexão final é essa aqui. Então, todas as nossas inseguranças são de inconsistências para a
358 situação já existentes. Como se pode pensar em autorizar a preparação de novos tanques sem
359 que esses problemas referidos estejam efetivamente resolvidos. O adequado seria oferecer um
360 tempo, de mais de 01 ano, para que a CBMM cumpra essas recomendações e Condicionantes,
361 ou seja, cumpra isso que a FEAM vem pedindo, adote as medidas necessárias para controlar e
362 reduzir as contaminações efetivamente, oferecendo condições “insufismárias” de que a água
363 não esteja contaminando os Mananciais e a que está sendo consumida pela população, seja ela
364 para abastecimento humano ou dessedentação animal e adequação e demais usos estejam em
365 padrões definitivos. É necessário o monitoramento do teor de metais e outros elementos, ao
366 menos, mais um ponto de monitoramento nas águas superficiais e na saída da B8, em
367 ampliação dos compostos e elementos a serem analisados. Aqui, eu gostaria de terminar essa
368 primeira colocação, não é um discurso conta a Mineração, não é um discurso contra nenhuma
369 atividade econômica, mas é um discurso sobre a importância de se adequar uma atividade
370 econômica a uma segurança razoável. Partimos de um relatório feito por uma Instituição
371 Oficial, com fé pública e nós gostaríamos então, de mais informações, porque a gente tem
372 essa responsabilidade junto à população. Eu acredito que existe um desafio muito grande na
373 sociedade hoje, o extrativismo, a mineração, é extremamente importante, mesmo porque tudo
374 que está dentro dessa sala é fruto da extração, seja qual ela for os elementos extraídos, mas
375 nós temos que sair de um sistema de extração predatório para um sistema de mineração
376 adequado às Normas, adequado àquilo que a sociedade exige, às relações com o Meio, para
377 quem sabe um dia, para garantir que a mineração possa aquecer para as gerações futuras
378 daquilo que é realmente necessário nesse momento histórico da nossa sociedade. A gente vê,
379 por exemplo, e termino, a gente sabe que o minério de ferro, vou dar, um outro exemplo, hoje
380 no mercado ele abaixou substancialmente seu preço, a China está abarrotada de ferro, o que as
381 empresas fazem? Aumentam a produção para manter seus lucros, os dados estão ai
382 comprovando. Nós estamos com uma preocupação muito grande na mudança do Código da
383 Mineração, que está em discussão, deve acontecer por agora, já apanhamos bastante no
384 Código Florestal e ai estamos vendo o que aconteceu com os Mananciais da Cantareira e etc.,
385 quando se desrespeita algumas normas, mas então, a gente queria estabelecer esse diálogo,
386 entendendo que existe essa possibilidade e não se trata de um empreendimento com
387 dificuldades. Então, essa é a nossa colocação, desculpa ter estendido um pouco mais,
388 agradeço a paciência de todos. ANDERSON (PRESIDENTE): Palavra ao Conselheiro da
389 FIEMG. THIAGO (FIEMG): Bom dia a todos. Bom, primeiro, que bom que o Frei reconhece
390 que a mineração é importante, porque a gente vê o notebook dele da maçazinha, tudo isso é
391 bem interessante. Bom, o meu Parecer vai acompanhar o Parecer técnico da SUPRAM e sobre
392 as questões levantadas aqui, os questionamentos, eu gostaria de escutar a equipe do



393 empreendedor, para a gente entender se existem os apontamentos, se alguma consideração
394 feita pela empresa. ANDERSON (PRESIDENTE): Ok. Antes de ouvir a equipe do
395 empreendedor vou ouvir a equipe técnica da SUPRAM. Vamos ouvir também o outro
396 Conselheiro. São 03 Conselheiros, foi um pedido de vista conjunta e uma o Conselheiro do
397 CODEMA, que está faltando agora. Fique à vontade Conselheira. GLAUCIMAR
398 (CODEMA): São breves sugestões com relação ao item 5 do Anexo I do Parecer ÚNICO da
399 SUPRAM, eu sugiro que o tempo para comprovação do plantio das mudas, de Pequi, que
400 serão plantadas com relação a compensação da supressão de 02 espécies, de 36 para 24 meses,
401 sugiro que seja reduzido esse prazo. E a outra questão é que como o empreendimento está
402 inserido em área urbana do Município, eu entendo que existe uma necessidade que seja
403 realizado também, compensações dentro do perímetro urbano, quer dizer, da área diretamente
404 afetada, na questão dos moradores ou do próprio Barreiro. Então, sugiro que seja, e gostaria
405 de saber se haverá uma compensação para essa população ou no Barreiro. ANDERSON
406 (PRESIDENTE): Os empreendedores estão inscritos e podem fazer uso da palavra. Bom dia a
407 todos, MARCOS BOTELHO (Representante da CBMM), gostaria de apresentar aos senhores
408 alguns esclarecimentos a respeito de, nosso entendimento, alguns equívocos apresentados no
409 Parecer da AMEDI, da CERVIVO e para tal eu gostaria de saber quanto tempo nós temos
410 para expor os nossos comentários aqui, Sr. Presidente? ANDERSON (PRESIDENTE): De
411 acordo com regimento interno o senhor tem 05 minutos, prorrogável por mais 01 minuto.
412 MARCOS BOTELHO (CBMM): Até perguntar em relação a um tema tão complexo, essa
413 matéria, se poderia um pouco mais de tempo, mas 01 minutos, ok, vamos tentar fazer dentro
414 do tempo. ANDERSON (PRESIDENTE): Vamos exigir 05 minutos, prorrogável por mais 01.
415 Quando há necessidade de maiores esclarecimento para o Conselho, necessite, a gente pode
416 sim ampliar o prazo, se houver alguma dúvida que o Conselho precise que seja esclarecido.
417 Então, ou seja, 05 minutos regimentais que é direito do empreendedor, o que passar desse
418 prazo compete ao Conselho, se caso necessite de mais esclarecimentos, a gente consegue estar
419 ouvindo para sanar as dúvidas que ainda pairam. MARCOS BOTELHO (CBMM):
420 Perfeitamente, obrigado. Pois bem, nós vamos citar aqui 03 Blocos; primeiro é a respeito das
421 Barragens, que é o item 3 e o item 5 do Parecer, depois nós vamos comentar a respeito dos
422 questionamentos analisados a respeito ao Estudo de Impacto Ambiental, o EIA, e por último
423 nós vamos comentar algumas observações importantes e relevantes sobre o conflito de
424 deslocamento de famílias, que foi mencionado no Parecer. Então, referente ao primeiro ponto
425 citado no Parecer, sobre a contaminação da área próxima a Barragem 04, nós gostaríamos de
426 esclarecer que não há nenhuma relação entre o evento da Barragem 04 e o evento da
427 Barragem 08, que é o objeto aqui de Licenciamento. A contaminação da Barragem 04
428 aconteceu a partir de um processo que não está mais em operação, ele foi totalmente
429 substituído e a nova Barragem 08 será implantada com uma tecnologia distinta e tida como
430 uma das melhores práticas existentes na atualidade. Gostaríamos ainda de esclarecer que a
431 remediação na área em questão está em andamento desde 84 sim, por meio de ações
432 acordadas e um Convênio firmado com o Governo do Estado e um TAC firmado com o
433 Ministério Público, todas as medidas exigidas à Companhia vem sendo atendidas
434 rigorosamente e os dados reportados aos órgãos da Administração Pública Ambiental
435 pertinente desde então, atualmente, 90% da remediação já foi realizado. Embora até foi
436 comentado aqui do Parecer, não existem evidências de como é calculado, as evidências são
437 colocadas no relatório e apresentadas. Nós estamos em um processo de diálogo e reuniões
438 técnicas com a FEAM, com o IGAM, para discutir com eles como se dá a remediação, como
439 são feitos os cálculos e como nós estamos fazendo as melhorias necessárias para o
440 empreendimento e ouvindo deles quais as demandas necessárias para a melhoria da
441 remediação que é realizada naquela região. Esse processo de discussão técnica com o órgão



ainda não foi terminado e está em andamento nesse momento. Então, melhorias virão, são muito bem-vindas e serão acatadas dentro do prazo determinado. Referente ao ponto onde é citado um suposto vazamento, agora eu vou entrar na área da Barragem 06, onde foi tido que houve um suposto vazamento de contenção, um suposto vazamento de águas naquela Barragem que usado de “peage”, gostaríamos de comentar que esse evento ocorreu no inicio de 2006 quando a Barragem estava em fase de pré operação, conforme citado no próprio laudo anexo ao Parecer, no laudo que foi solicitado pelo Ministério Público, naquele momento a Barragem 06 apresentava no seu interior apenas água de chuva e o rejeito extraído a operação de Nióbio continuava sendo exposto na Barragem 05 que estava em operação, um incidente foi constatado em fase de teste da manta, pré operacional, quando uma chuva torrencial de 1/3 do volume previsto para o mês ocorreu e foi possível observar que uma drenagem de água pluvial onde havia uma irregularidade na soldagem, na manta, foi permitida uma passagem de água por debaixo da manta e causou 02 furos abaixo da linha da água. Com isso, o sistema de drenagem implementado sobre a manta e o procedimento de vazão desse sistema detectou um aumento de vazão, existe um sistema de segurança implementado nessas Barragens. Essa Barragem não é uma Barragem convencional, além dela ser revestida com a manta, embaixo dela existem drenos aonde são monitorados sistematicamente as suas vazões e é o aumento dessas vazões que pode detectar um possível furo na manta. Durante a fase pré operacional quando estava com a água de chuva, no inicio de 2006, houve sim uma falha de soldagem e houve uma passagem de água, que faz esse furo e essa água percolou, esse ponto foi imediatamente identificado, foram realizadas inspeções no lago, por mergulhadores, encontrados 02 furos que foram reparados, conforme citados no próprio laudo de vistoria que acompanha o Parecer. Também mencionado no Laudo de Vistoria para o Ministério Público, embora não tenha sido transcrita no Parecer da AMEDI/CERVIVO, que o ocorrido não causou qualquer dano ao Meio Ambiente e que todos os monitoramentos realizados evidenciaram que o Meio Ambiente não sofreu qualquer alteração e desde então a Barragem opera sem nenhuma reincidência do evento. E esta mesma experiência, de 09 anos da operação da Barragem, que vai ser levada para a Barragem 08, então, é uma Barragem de alta tecnologia, aonde várias lições são aprendidas. A não reincidência mostra o comprometimento e as ações para não reocorrer esse tipo de vazamento e isso será aplicado na Barragem 08. Agora eu vou querer comentar um pouco sobre o status do EIA/RIMA. Já em relação ao estado do EIA/RIMA, onde diz que informações extramente superficiais foram apresentadas, que poucas informações foram levantadas, nós nos opomos fortemente a esta colocação. Isto porque o EIA, o Estudo de Impacto Ambiental é constituído de 04 peças. Ele é constituído por essa primeira peça que é o Estudo de Alternativas Locacionais, o volume 01 que está na mão do Frank, aonde a gente o estudo do meio físico; o volume 02 onde a gente tem o Estudo do meio biótico e o RIMA propriamente onde estão. ANDERSON (PRESIDENTE): Gentileza concluir, 01 minuto. MARCOS BOTELHO (CBMM): Pois não. Então senhores, nesses Pareceres nós temos todas as informações devidamente registradas sobre solo, sobre a geologia, sobre geomorfismo, sobre hidráulica, por exemplo, foi citado que nós não havíamos feito nenhum monitoramento de água na região, no entanto, se a gente pegar na página 241 e 247 do volume 01, nós vamos identificar que esses pontos de monitoramento foram realizados sim, em 06 pontos superficiais e 11 pontos de águas subterrâneas. E vale lembrar também que o EIA questionado já foi apresentado no processo de licenciamento prévio deste mesmo empreendimento e foi aprovado por este Conselho, inclusive com voto favorável da AMEDI, autora do Parecer em questão. E todas as informações do EIA migraram para o PCA que foi colocado para apreciação dos senhores para esse agora desse sistema de instalação. Já em relação ao último tema, aos mais de 500 processos citados no Parecer da AMEDI/CERVIVO, aonde pessoas



491 teriam que ser removidas de suas casas em função do abastecimento de água contaminada,
492 gostaríamos de trazer à informação dos senhores uma informação muito valiosa e que não
493 consta no Parecer. Constan das ações um Laudo Pericial homologado pelo Juiz competente
494 que atesta que, o Bário existente nas águas que abasteceram as residências dos moradores no
495 Alto Paulista é de origem natural e não tem qualquer relação com as atividades realizadas pela
496 CBMM. Não há qualquer indício técnico ou evidência científica da contaminação das águas
497 da região que abasteceram tais residências e ainda que houvesse qualquer nexo de casualidade
498 entre ela e as atividades desenvolvidas pela empresa. Já a mudança dos moradores da região
499 para outras localidades se deve exclusivamente ao fato de que o proprietário daquelas terras,
500 onde as casas foram construídas, requereu na justiça às famílias que desocupassem as terras e
501 obteve aprovação judicial para que isso acontecesse. Portanto, a mudança dos moradores do
502 Alto Paulista não tem qualquer relação com o episódio envolvendo a Barragem 04 da CBMM.
503 Podemos garantir então, senhores, por último, que o projeto de instalação da Barragem 08 da
504 CBMM é seguro, idôneo e muito confiável e que o parecer aqui apresentado pela
505 AMEDI/CERVIVO não refletem, absoluto, a realidade dos fatos. Nós sim realizamos a
506 mineração para as gerações futuras. Muito obrigado senhores. ANDERSON (PRESIDENTE):
507 Equipe técnica. ANDERSON (SUPRAM): Muito do que eu ia falar já foi dito pelo
508 empreendedor, eu só queria acrescentar uma coisa, que nós ficamos muito surpresos com essa
509 Nota Técnica, porque ela não é de conhecimento da SUPRAM, ela veio a conhecimento com
510 esse relatório de vista, ela não é de conhecimento do empreendedor. Então, isso é uma coisa
511 que vai ser discutida internamente com o Estado, como o senhor Conselheiro teve acesso a
512 essa Nota antes dos órgãos interessados que seria SUPRAM, a Fiscalização e a própria
513 empresa, mas isso não vem ao caso também. Mas ao saber dessa nota, como já dito também,
514 já se dispôs a sentar com a FEAM e a discutir todos os pontos que baseiam em torno de 80%
515 do relatório de vistas do Conselheiro. Então, assim, foi uma surpresa tanto para a SUPRAM
516 como para a empresa essa Nota Técnica. Não sei como o senhor teve acesso a ela, mas isso ai
517 é outra história. Então, a empresa como já vem dialogando com a FEAM e com IGAM vai
518 continuar do mesmo jeito ao ser notificada dessa Nota, esses pontos falhos, vai estar
519 totalmente aberta a essa discussão. Outra coisa é quanto ao monitoramento de águas
520 superficiais. No Parecer da Outorga foi Condicionado que a empresa realize o monitoramento
521 tanto antes da instalação para ter um teste, o branco, como depois do *Epground*; e quanto
522 depois, durante toda a sua existência um monitoramento com base em todos os parâmetros da
523 Resolução CONAMA 430 e da DN COPAM 01, todos os parâmetros vão ser monitorados.
524 Não é um parâmetro só não, são todos os parâmetros da CONAMA e DN COPAM 01.
525 ANDERSON (PRESIDENTE): Anderson, uma dúvida que a Presidência possui é, foram
526 levantadas algumas questões técnicas por parte do Conselheiro. Mesmo com o levantamento
527 dessas questões técnicas a equipe da SUPRAM ratifica o primeiro Parecer que foi feito?
528 ANDERSON (SUPRAM): Eu não estou lembrado de nenhum questionamento técnico não, só
529 da remediação, que não vem ao caso dessa agora. Permaneço o Parecer. JOSÉ ROBERTO
530 (SUPRAM): Eu só gostaria de falar ao Conselheiro Frei, como acontece nesse caso uma
531 contaminação, então é enviado a GERAC (Gerência de Áreas Contaminadas) e a GERAC
532 toma as providências, o que gerou essa Nota e o acompanhamento, então, é um órgão lá de
533 Belo Horizonte. São feitas anualmente uma auditorias externas nas Barragens, existe uma
534 Deliberação Normativa de estabilidade das Barragens, a questão que o senhor pediu de fazer
535 Auditorias Externas, físico-químicas de água, ai no caso, seria o Conselho votar, porque eu
536 não lembro se tem alguma Deliberação Normativa do Estado que pede uma Auditoria Externa
537 para fazer os monitoramentos. A gente pede o monitoramento, certo, agora o auto-
538 monitoramento que seja enviado lá para o IGAM não existe uma Deliberação Normativa.
539 Lembrando também que lá em Araxá se trata de águas termais, então, se tem um representante



540 do DNPM ele poderia até falar melhor que eu, porque eu sou Engenheiro Químico, então, no
541 caso a questão das propriedades, nós temos água sulfurosa, em Araxá, temos águas
542 radioativas que são boas para doenças, então, sulfuroosas para alergias, radioativas para outro
543 tipo de doença. Então, o Hotel de Araxá, muitas pessoas vão lá para se tratar, agora se tomar
544 uma água com os componentes fora da potabilidade pode vir a fazer mal. Então, todas as
545 águas que eu compro por mineral eu olho as características físico-químicas, então, se estão
546 fora do padrão de potabilidade de água mineral ai é responsabilidade da ANVISA e no caso
547 da LAMIN, eu acho que ele que dispõe sobre essas águas minerais. ANDERSON
548 (PRESIDENTE): Bom, há alguma dúvida mais a respeito desse processo? JOSÉ ROBERTO
549 (SUPRAM): Desculpa, Conselheiro, só para ratificar o que foi feito pela CBMM, eu como
550 estou, eu fui o Gestor na época do processo de lixiviação, o processo em que a empresa pediu
551 o cancelamento da lixiviação, estava causando realmente o problema da contaminação da B4,
552 então, não existe o processo de lixiviação mais e há muito tempo, desde o meu tempo em que
553 eu era Analista Ambiental aqui, estou como Diretor Técnico desde 2009. Então, o que
554 acontece, houve o processo de “calcigenação”, se não me engano até o processo
555 “calcigenação” já foi também extinto. Então, o que estava causando essa contaminação foi
556 extinto e no meu ponto de vista, certo? Você só acaba com uma contaminação se você acabar
557 com a fonte de contaminação, senão você vai sempre gerar e ai é o acompanhamento agora,
558 você tem toda razão, Engenheiro como eu, Engenheiro Civil, eu sou Engenheiro Químico.
559 Então, cessou a fonte é agora um problema de remediação e ver como que a pluma está sendo,
560 e ai já é GERAC, que é Luiz Otávio, que é o Gerente de área contaminada, que eu respeito e
561 no caso ele que poderia responder melhor que eu isso, porque está sendo da GERAC.
562 GERVÂNIO (FETAEMG): Só um esclarecimento por parte do empreendedor, se, como disse
563 na Barragem 4 que teve a questão judicial que deslocou algumas famílias. Só para a título de
564 entendimento, nessa próxima Barragem não vai ter nenhuma parte social envolvida, ou seja,
565 ter que retirar pessoas lá, tranquilo? MARCOS BOTELHO (CBMM): Não. Nessa nova
566 Barragem não haverá remoção de famílias na localização onde ela vai ser implementada.
567 CRISTIANE (SUPRAM/IGAM): Sou concursada do IGAM. Só uma contribuição porque eu
568 analisei o processo de outorga da Barragem, que foi apreciada pelo Comitê de Bacias e
569 aprovado no dia 06 de agosto. Antes, falando um pouquinho sobre contaminação e
570 monitoramento, eu estou me restringindo só na área da Barragem, que eu acho que o
571 questionamento foi um pouco mais amplo, Barragem 8. Antes de ir para o Comitê o Parecer e
572 apreciado por uma Câmara, que é a Câmara Técnica do Comitê de Bacias, por pessoas
573 estritamente técnicas, capazes de nos dar, enriquecer o nosso Parecer, nos dar contribuições
574 técnicas. Então, foram 10 Condicionantes e dentre as Condicionantes o Monitoramento a
575 montante e a jusante da Barragem, como o Anderson disse, usando todos os parâmetros que a
576 gente tem, os parâmetros mas restritivos e além disso a Câmara Técnica propôs que fosse
577 feito o Monitoramento prévio da instalação, para conhecer realmente qual é o tipo de solo
578 existente lá, para ter como parâmetro não só a Resolução, mas a realidade do solo, porque a
579 Resolução é um pouco ampla, ela é bastante restritiva, mas não é a realidade do solo, como o
580 Zé Roberto disse que tem características um pouco diferentes. Então, vai ser iniciada a
581 Condicionante do Parecer de Outorga, Monitoramentos prévios da instalação, uma das
582 Condicionantes também foi, pensando no monitoramento, que a empresa propusesse primeiro
583 os pontos de monitoramento para a gente pegar antes de iniciar o monitoramento, para saber
584 se esses pontos eram representativos, se estão adequados e ai sim iniciar o monitoramento.
585 Então, foi com muito cuidado que a gente, na análise do processo de outorga, viu essa questão
586 de monitoramento das águas e tentamos colocar o máximo que estava em nossas mãos, de
587 monitoramento. ANDERSON (PRESIDENTE): Antes do Anderson fazer as correções de
588 algumas Condicionantes que serão feitas, a gente tem vários inscritos por parte da



589 comunidade local, eu contei aqui 07 pessoas inscritas. É possível que esses 07 que pretendem
590 fazer uso da palavra manifestam através de 01 ou os 07 pretendem fazer uso da palavra?
591 Rememora que agora há pouco haviam 02 inscritos por parte do empreendedor e que a gente
592 fez a oitiva de apenas 01, levando em consideração o tempo concedido. Quem são os que
593 pretendem fazer uso da palavra agora? Pode ficar à vontade, se quiser fazer uso da palavra.
594 NÃO IDENTIFICADO: Bom dia a todos, quero cumprimentar a todos os Conselheiros, a
595 todas as pessoas da plenária. Eu sou representante da Sociedade Civil, sou cidadão Araxaense,
596 faço parte de 08 movimentos da Sociedade Civil organizada, entre eles o Conselho da
597 Promoção da Igualdade Social do Estado e o Municipal. ANDERSON (PRESIDENTE):
598 Gentileza manifestar o nome. PAULO: Meu nome é Paulo, é que eu ainda estava terminando
599 a apresentação. ANDERSON (PRESIDENTE): Ah, desculpa. Está certo. O senhor vai ter 05
600 minutos, prorrogável por mais 01. PAULO (ARAXÁ): Eu quero aqui pegar a fala do Frei e
601 condicionada à ela dizer que o discurso aqui não é contra a mineração, porque temos
602 consciência que ela é necessária, porque senão voltaríamos ao tempo das cavernas. Agora, eu
603 quero levantar um questionamento, porque é até bonito de se ver, da empresa, tantos técnicos,
604 tantos peritos, tanta gente, com tanta parte técnica na ponta da língua e até hoje, minha gente,
605 31 anos quase não conseguiram solucionar a contaminação de uma Barragem, que a
606 população realmente foi retirada de lá não por causa da contaminação, porque a CODEMIG
607 aproveitou a contaminação, já queria tirar os moradores de lá para ceder a área a ser minerada
608 em volta do Hotel, ela aproveitou e chamou os moradores para negociar. Agora, uma
609 remediação que há 31 anos até hoje não foi efetiva, a questão que o Frei levantou ela procede,
610 por quê? Porque nos autos que foram citados aqui, inicialmente em 2008, falava-se em 60%,
611 hoje fala-se em 90%, mas nestes mesmos autos não existe uma comprovação técnica de que
612 está em 90%. Então, eu gostaria de deixar aqui o seguinte, nós não somos contra a mineração,
613 eu estou falando porque eu sou Assessor de Imprensa da Procuradora dos moradores do
614 Barreiro, da Associação do Barreiro, estou falando em nome de Araxá, em nome do Barreiro.
615 Nós não somos contra a mineração, nós somos contra como ela está sendo feita em Araxá e
616 por que é que é que com tanta equipe técnica não resolveu? Sabe por quê? Só me leva e leva a
617 população a pensar em uma coisa, falta de vontade, falta de investimento, porque gasta
618 dinheiro e não é interessante, porque ai não vai sobrar dinheiro para os banqueiros pegar
619 aviões de 80 milhões de reais e irem beber *champagne* em Provença, entendeu? Então, nós
620 queremos sim um acompanhamento, eu quero que o pedido do Frei seja apreciado, que nós
621 possamos ter um prazo, que a empresa tenha este prazo para pelo menos solucionar um
622 problema que existe há 30 anos e que não foi solucionado e que nós não temos garantia que
623 ele não vai ocorrer de novo, porque existem, como foi citado aqui, forte indícios, existem
624 estudos que essa contaminação não se atém apenas ao Barreiro, que ela já está nas águas da
625 cidade e Mananciais de abastecimento da cidade, inclusive, um estudo foi feito hoje por uma
626 Professora que está na Universidade Novo México, esse Estudo foi publicado em um
627 Congresso Internacional, ele era na ocasião um estudo de último e primeiro mundo. Eu quero
628 que vocês só acompanhem o raciocínio para verem como a CBMM coordena e leva as coisas,
629 ela fez uma reunião com o Assistente Técnico dos Moradores do Barreiro sem procurar a
630 Procuradora dos moradores, após esta reunião a Dra. Kênia foi parar na Universidade Novo
631 México e o Dr. Roberto, que tinha sido eu quem tinha feito o contato pessoal com ele, disse
632 para mim, “mas não tem mais contaminação”, e eu disse para ele, como não tem se nós temos
633 uma análise dessa semana que o Bário está 4,88. Após isso, nunca mais eu consegui falar com
634 o Sr. Antônio Roberto e depois disso veio a própria CBMM, que ela é uma mãe, quero saber
635 que tipo de mãe, porque tem mãe que joga os filhos até numa lata de lixo. Ela é uma mãe para
636 Araxá, ela vem depois e conta toda a historinha que ela foi, que ela procurou, com boa
637 intenção e fez essa reunião, mas ninguém sabe o que aconteceu nessa reunião. E a Dra Kênia,



638 isso está nos autos, ela disse para mim certa vez que o Sr. Antônio Roberto tinha sido
639 ameaçado pelo Reitor da PUC-Rio que se ele continuasse investigando a situação de Araxá
640 ele seria demitido da PUC-Rio porque a PUC recebia ajuda do Itaú, que leia-se Grupo
641 Moreira Sales. Então, nós não queremos é que a Companhia continue com essa máscara de
642 boazinha e não resolva o problema e não sabemos se esse problema está cada vez pior, como
643 diz o Frei, pelo relatório da própria FEAM, que a remediação ao invés de solucionar ela está
644 aumentando, e o que acontece? Dentro disso nós temos, enquanto população, uma
645 preocupação, onde que isso vai parar? O que nós resolvermos aqui, o que vocês resolverem
646 aqui isso vai ser para o futuro, eles dizem que fazem mineração para o futuro. Hoje, nós
647 estamos aqui para resolver uma coisa para 100/200 anos, há 30 anos atrás resolveram, o que
648 que deu? Deram a licença. Então, minha gente o que eu acho é muito complicado, vocês
649 quererem uma autorização para mais uma Barragem se vocês não deram conta de resolver o
650 problema de uma há 31 anos e a população está lá. O Ministério Público da Saúde entrou com
651 uma ação e a população recebe água mineral até hoje, porque a água é contaminada. Vem
652 aqui dizer balela, que o Barreiro é isso, que é águas termais, nós éramos 3^a estância de água
653 mineral. ANDERSON (PRESIDENTE): Mais 01 minuto, por gentileza. PAULO (ARAXÁ):
654 Está. Nós éramos a 3^a Estância Hidromineral do Mundo, a 1^a do Continente. Hoje nós não
655 somos, porque se nós fossemos uma Estância Hidromineral ainda, o que aconteceria? Não
656 estaria hoje a Prefeitura tendo dinheiro bloqueado pelo Ministério Público para poder pagar
657 água mineral de outra cidade para dar para os moradores de uma cidade que tinha água
658 mineral. Então, eu quero que vocês se atentem é a isso, por favor, tenham sensibilidade,
659 porque tem mais de 500 pessoas que estão dependendo de vocês. Desde que começou as
660 ações na Justiça 53 pessoas já morreram de câncer, são 500 e poucas, ou seja, 10% já morreu,
661 daqui um tempo já morreu todo mundo e vai ficar para os herdeiros. Eu agradeço a vocês,
662 quero que vocês acolham o pedido, que vocês tenham essa sensibilidade de pedir à
663 Companhia que primeiro preste contas e solucione um problema para depois resolver o outro.
664 ANDERSON (PRESIDENTE): Muito obrigado Paulo. Equipe. JOSÉ ROBERTO
665 (SUPRAM): Só para complementar, Conselheiro Frei, a questão de quando parou o processo
666 de lixiviação, um processo químico, também deixou o Sulfato era para neutralizar o Cloreto
667 de Bário, certo? Então, uma das causas, uma de Cloreto de Bário e outra de Sulfato que está
668 na própria Nota Técnica, visa realmente acabar com essa contaminação. Questão da pluma de
669 remediação, monitoramento e tudo, todos nós sabemos, o senhor mais que eu até, a questão é
670 o que? Para descontaminar um lençol não pode deixar contaminá-lo, porque que contaminou a
671 descontaminação é muito difícil, principalmente com metais pesados. Então, é só isso que eu
672 queria colocar. PAULO (ARAXÁ): Eu esqueci de dizer uma coisa, o Bário no Barreiro é
673 natural, existe um *background* natural, Araxá tem um *background* natural e tem também o
674 nível de radiação um pouco mais elevado. Agora, o que ocorre é que como faltou pedido no
675 próprio relatório da FEAM, uma determinada análise de rochas, para saber o que elas vão nos
676 liberar, porque nos estudos da Dra Kênia existe na Fonte Andrade Júnior, o Urânio está 17,88,
677 certo? E o Bário que tem no Barreiro natural é Sulfato. Não mata. É usado até na Medicina
678 como contraste. Agora, se vocês lembrarem do caso do Selobar, que houve para cada
679 molécula de Sulfato de Cloreto e matou as pessoas, porque o que contaminou as pessoas, a
680 própria CBMM conta, um processo que ele está dizendo que havia feito, foi por Cloreto de
681 Bário, que é venenoso. ANDERSON (PRESIDENTE): Paulo, mais uma vez, só se identifica
682 para constar na Ata. PAULO RESENDE: Representante dos Moradores do Barreiro, eu sou
683 Assessor de Imprensa da Procuradora da Associação dos Moradores do Barreiro de Araxá.
684 ANDERSON (PRESIDENTE): Obrigado Paulo. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Mais uma
685 vez, respeitando o que Sr. Paulo falou, mas o Estado tem uma DN 167, que são laboratórios
686 acreditados. Então, quando for fazer, respeito muito as Universidades Brasileiras, Federais, a



687 Universidade Federal de Uberlândia que fez o relatório e tem que cumprir a creditação. Nós
688 só olhamos os Laudos acreditamos por Laboratórios creditados pelo INMETRO. Então, se
689 vier para nós com um Laboratório que não é creditado, pode ser Novo México, Estado
690 Unidos, a gente não aceita. ANDERSON (PRESIDENTE): Ouvir a equipe técnica da
691 SUPRAM quanto às correções de alguns itens do Parecer. ANDERSON (SUPRAM): A
692 gente conversou com a parte jurídica a respeito daquela primeira Condicionante que a gente
693 estava pedindo exclusão, no que diz respeito à RPPN, na verdade, pode acontecer, apesar de
694 já estar formalizado o pedido, de vir o advento do IEF recusar a instalação da RPPN. Então,
695 com isso, a gente vai manter a Condicionante só que com a seguinte redação: “*Em caso de*
696 *negativa por parte do IEF para criação da RPPN, ai permanece como está às margens da*
697 *matrícula a área*” e também tem uma correção na Condicionante 13, que fala: “*apresentar*
698 *anuênciā do órgão ambiental para resgate e triagem de animais silvestres*”. Na verdade não
699 é anuênciā, é “*apresentar autorização do órgão ambiental para resgate e triagem de animais*
700 *silvestres*” e junto dela colocar uma observação que: “*no inicio da apresentação só será*
701 *autorizado após o recebimento dessas autorizações*”. ANDERSON (PRESIDENTE): Bom,
702 mais algum Conselheiro gostaria de fazer mais alguma manifestação? GERVÂNIO
703 (FETAEMG): Eu gostaria de esclarecimento do técnico da SUPRAM, o que a empresa expos
704 aqui, eu gostaria de saber se condiz lá na realidade? Essas modificações, essas coisas novas,
705 se o que eles disseram aqui está condizendo lá no projeto? ANDERSON (SUPRAM): Tudo
706 que foi dito aqui condiz com o projeto, condiz com o EIA/RIMA também que foi aprovado na
707 LP. GERVÂNIO (FETAEMG): Eu falo da empresa, da representação da empresa.
708 ANDERSON (SUPRAM): É que foi falado tanto ponto, tem um ponto mais específico?
709 GERVÂNIO (FETAEMG): Não, assim, no geral, as coisas novas, a tecnologia nova, a parte
710 técnica. ANDERSON (SUPRAM): A respeito da Barragem 8, toda tecnologia não tem nada a
711 que se comparar com a tecnologia de 84, da contaminação. Só que o projeto, com certeza, é
712 responsabilidade da empresa. ANDERSON (PRESIDENTE): Fique à vontade, Conselheiro.
713 FREI RODRIGO (AMEDI): Inicialmente queria dizer que a gente está bastante preocupado,
714 porque na afirmação do técnico, no que pese a defesa da Instituição, respeito, confirma um
715 fato inegável que existe uma contaminação. A gente fixa isso ai muitas vezes na questão da
716 contaminação do Bário, mas de contaminação do Sódio, do Sulfato, do Cloreto, que fazem
717 parte do processo de remediação, que a própria FEAM considera que é um processo
718 extremamente questionável, que continua. A respeito da Nota Técnica da FEAM já me ficou
719 uma preocupação maior, se não era uma Nota conhecida significa que nós temos um dado
720 novo que precisa então de ser muito bem analisado, tem uma dificuldade com isso, não estou
721 de forma alguma atribuindo à equipe técnica da SUPRAM nenhuma responsabilidade, vocês
722 acabam de dizer que nem conheciam a nota, então, nós estamos com um problema interno no
723 Estado, nós estamos com dificuldade de comunicação entre os órgãos do Estado, porque isso
724 aqui nós vamos encaminhar, eu fiz questão de não divulgar o Parecer publicamente e não
725 tomar nenhuma providência, mas nós vamos encaminhar para o Comitê de Bacia; como o
726 Comitê de Bacia também faz uma Outorga, conheciam. Numa reunião que foi feita num
727 Seminário sobre Águas Subterrâneas, que não se tratou desse assunto, lá em Araxá um dos
728 patrocinadores era a própria CBMM. ANDERSON (SUPRAM): Frei, só aproveitando o
729 assunto da Nota Técnica, só para tentar a gente resolver esse problema interno de
730 comunicação, o senhor podia revelar onde o senhor conseguiu essa Nota? FREI RODRIGO
731 (AMEDI): Eu acabei de dizer, primeiro no Brasil existe uma coisa que se chama
732 transparência, qualquer documento a gente pode ter acesso, nem sempre a gente consegue. Eu
733 fiz um pedido através do Ministério Público dizendo, inclusive da primeira vez eles
734 simplesmente voltaram com um Certificado, a minha pergunta, esclareci no inicio, como que
735 vocês esperam um Certificado de que na região tal, a Companhia tal, instalar nas águas



736 contaminadas do Estado de Minas Gerais, eu gostaria de saber baseado em qual documento
737 vocês fazem essa afirmação. Eu não sabia nem se era Nota Técnica ou se era Estudos, o que
738 que seria. Eles devolveram o mesmo Certificado, ai na segunda remessa de pedido se disse,
739 olha é o Conselheiro da SUPRAM, etc e etc, então, eles repassaram as duas Notas Técnicas, o
740 que eu acho extremamente positivo, porque eu acho que como órgão público tem que dar
741 satisfação não só ao empreendedor e ao próprio Estado que inclusive é sócio na mineração. A
742 Sociedade Civil tem esse direito, então, não vejo nenhum problema por parte da FEAM, é
743 normal e natural isso que ela fez, está na Lei. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Concordo com o
744 senhor plenamente. Quando há uma contaminação, qual é o caminho? Inscreve no BDA,
745 Banco de Declaração Ambiental, sobre investigação ou já contaminada. O que aconteceu?
746 Desde essa época a GERAC acompanha esse Estudo, então, quem é responsável é a GERAC,
747 então, a SUPRAM no caso ela não teve ciência, essa ciência que faltou, não foi questão que a
748 SUPRAM ia assumir a responsabilidade da GERAC, não isso, eles são extremamente
749 capacitados para isso. Eles responderam ao Inquérito Civil, nós nem sabemos do Inquérito
750 Civil, uma informação que poderia constar para nós. O senhor como Engenheiro sabe que a
751 tecnologia de 1984, não sei quando foi ai, é diferente de agora, então, o que a gente está
752 discutindo é a tecnologia da B4 é totalmente da tecnologia da B8. Então, a construção das
753 duas Barragens e o acompanhamento, eu até concordo com o senhor a questão das auditorias
754 das Barragens; existe a auditoria das Barragens, anuais, auditorias externas, por pessoas que
755 não tem nada a ver com a empresa e que o senhor colocou muito bem no relatório; colocou
756 quero que seja feita uma auditoria externa por empresa externa da Barragem, que não seja a
757 CBMM que faça o laudo. Então, isso que eu gostaria de colocar, o senhor colocou como
758 recomendação no último item. FREI RODRIGO (AMEDI): Eu simplesmente repeti aquilo
759 que a FEAM, GERAC e o IGAM pedem. A minha preocupação que quando a gente leu estas
760 duas notas técnicas de 2013 e 2015 a gente vê que na 2013 já reclamam que alguns pedidos
761 não foram atendidos, na de 2015 continua novamente que recomendações feitas não foram
762 atendidas. Nós estamos tratando de algo similar, de algo que faz parte de um complexo muito
763 maior, então, eu acho que qual é a nossa perspectiva então? Isso aqui tem quer ser
764 considerado, tem que ser levado em consideração. Nós temos que arrumar uma forma de que
765 isso seja atendido, porque se a FEAM está dizendo que os pontos de monitoramento não são
766 suficientes, que a forma do monitoramento não é suficiente, que alguns aspectos o
767 monitoramento não é suficiente, que alguns aspectos não seguem nem as normas da ABNT,
768 isso significa o que? Eu questiono tudo. Eu tenho esse direito de fazê-lo. Eu estou sugerindo
769 que isso aqui seja atendido. Primeiro eu tenho que responder aqueles que estão me pedindo,
770 ele está me perguntando qual seria a minha congregante. Eu estou sugerindo que tudo isso
771 aqui seja atendido e que a gente coloque como determinação para que isso possa acontecer.
772 ANDERSON (SUPRAM): A gente teve conhecimento da Nota, como eu disse, a pouco
773 tempo e nós concordamos, como o Zé Roberto falou, os técnicos da GERAC, do IGAM são
774 muito mais dedicados, mais específicos dessa área do que nós da SUPRAM, com certeza, só
775 que não é o momento esse agora, de uma Barragem diferente, com uma tecnologia de ponta,
776 que vai ser feita, de se discutir isso. Se isso fosse de conhecimento da empresa, essa Nota
777 Técnica, ontem e eles tivessem se negado a fazer isso, mas não aconteceu isso em momento
778 algum. FREI RODRIGO (AMEDI): A Nota Técnica de 2013, essa daqui eles não podem
779 dizer que não tinham ciência porque eles respondem e gerou essa Nota Técnica de 2015, o
780 que a empresa sabe infelizmente eu ainda não tive acesso. ANDERSON (PRESIDENTE):
781 Conselheiro, até para a gente encaminhar um direcionamento, porque a gente está discutindo a
782 um bom tempo. Pelo que eu estou vendo é um processo que se trata de uma nova Barragem,
783 de uma ampliação do empreendimento, com uma tecnologia diversa, que a contaminação, se é
784 que existe, já está sob investigação junto a GERAC, da FEAM. Aqui a gente tem a



785 preposição, embora seja uma Barragem diversa e a título de ampliação, de ter condições de
786 incluir uma Condicionante, obviamente a pedido do Conselheiro, que pode ser votada aqui
787 nessa reunião. Nessa linha de raciocínio o Conselheiro tem uma Condicionante que seja
788 proposta como redação? FREI RODRIGO (AMEDI): Tenho. Se a CBMM quer continuar a
789 construir tanques, que ela se adéque aquilo que a FEAM está pedindo. JOSÉ ROBERTO
790 (SUPRAM): Superintendente, Presidente. Só para questão, eles são obrigados a cumprir a
791 Nota Técnica, desde que eles tenham ciência. A FEAM, a GERAC tem plena competência e
792 se a Nota Técnica foi enviada ele é obrigado a cumprir. A GERAC é obrigada a fiscalizar e
793 analisar os monitoramentos que estão sendo expostos, se não está cumprindo a GERAC tem
794 que tomar as providências, autuar, ver o que for. A nossa obrigação aqui, que a gente está
795 fazendo é Licenciamento da Barragem B8. ANDERSON (PRESIDENTE): Nós vamos
796 colocar o processo em votação e vamos colocar em discussão a alteração da Condicionante.
797 Eu acho que já está encerrada. PAULO (CONSELHEIRO DA IGUALDADE SOCIAL): Só
798 uma última consideração. É impressão minha ou o que o Frei disse realmente está
799 acontecendo? ANDERSON (PRESIDENTE): Paulo, 01 minuto, por gentileza. PAULO
800 (CONSELHEIRO DA IGUALDADE SOCIAL): Está tendo assim, uma disputa de órgãos do
801 Governo? Porque o IGAM diz, o Frei está sendo muito claro, que se dê licença para o
802 empreendimento desde que solucione o problema que já existe. Agora o outro órgão bate só
803 no Licenciamento. Eu gostaria que levasse isso em conta, porque eu acho muito complicado,
804 além de vocês quererem colocar lá mais uma Barragem, que a gente não sabe o que vai virar,
805 se vocês não resolveram um problema que tem 30 anos. Vocês estão querendo, como diz o
806 outro, ir lá, colocar mais outra Barragem, tecnologia disso, que há 30 anos atrás foi dito a
807 mesma coisa e agora vão repetir a história. ANDERSON (SUPRAM): Só para esclarecer a
808 questão dos órgãos dentro da SEMAD. A SUPRAM regulariza o empreendimento, já que a
809 GERAC fez a Nota Técnica, ela que tem que correr atrás e fazer o empreendimento cumprir,
810 não a SUPRAM. ANDERSON (PRESIDENTE): Bom, a gente vai colocar em votação o
811 Parecer da equipe da SUPRAM. Prezado Conselheiro, fique à vontade. RODRIGO (CREA):
812 Eu gostaria de sugerir nas Condicionantes o Parecer a nota técnica sobre ART. ANDERSON
813 (PRESIDENTE): Não foi possível ouvir, acho que o microfone está desligado. RODRIGO
814 (CREA): Eu gostaria de sugerir nas Condicionantes a observação padrão sobre a necessidade
815 da ART, das atividades técnicas. ANDERSON (SUPRAM): De acordo. ANDERSON
816 (PRESIDENTE): Então vamos colocar em votação o Parecer da equipe técnica da SUPRAM,
817 com as correções feitas pela equipe técnica e depois nós vamos colocar em votação a
818 alteração da Condicionante proposta pela Conselheira do CODEMA e a inclusão de
819 Condicionante proposta pelo Conselheiro Frei Rodrigo. THIAGO (FIEMG): Eu não
820 identifiquei qual a redação e o que está sendo proposto aqui pela AMEDI. ANDERSON
821 (PRESIDENTE): Pelo que identifiquei aqui é: “*cumprir a Nota Técnica 01/2015 da FEAM*”.
822 Seria a Condicionante que está sendo proposta nessa condição desse processo. Eu acho que o
823 processo já está saneado, acho que está disponível para solução. Item 5.1 – Companhia
824 Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM), Conselheiro. CARLOS VALERA (PGJ):
825 Bom está havendo algumas confusões principiológicas e nós não podemos, com todo respeito,
826 colocar uma Condicionante que já diz respeito a um TAC assinado com o Ministério Público.
827 Meu amigos, é preciso entender as coisas, Barragem 4 de fato gerou uma contaminação em
828 decorrência do processo ao qual a empresa utilizava, esse processo foi abolido, essa área
829 encontra-se em remediação desde 1984 (**problemas no áudio**), por força das normativas e por
830 força de um Termo de Ajustamento de Condutas celebrado com o Ministério Público local de
831 Araxá. Se o período de 31 anos não foi suficiente é preciso saber tecnicamente em
832 decorrência (**problemas no áudio**), eu particularmente tenho um caso desse, um caso famoso
833 que é o descarrilamento do trem da FCA de Alcois, lá na região do Córrego da Alegria, o



834 processo já se arrasta há 14 anos e agora com a mudança da tecnologia ele foi alterado. Então,
835 pelo que eu entendi e pelo que eu conversei, pelos históricos do processo que eu fui buscar
836 (**problemas no áudio**) e como o Frei Rodrigo posicionou, a informação ele nos solicitou e
837 nós demandamos à Presidência da FEAM e obviamente só falamos para o Presidente da
838 FEAM, se compra a Lei, os dados são públicos e precisam estar publicizados para toda
839 população. Então, olha só, é preciso entender essa situação, Barragem 4 (**problemas no**
840 **áudio**) que é objeto de um tratamento normativo diverso da Barragem 8 que está em processo
841 de licenciamento. Tem só uma premissa que precisa ser assentada (**problemas no áudio**).
842 Com relação a Barragem 4, área de contaminação, o que eu sugiro, Frei Rodrigo? Que todas
843 essas informações cooptadas sejam encaminhadas ao Ministério Público Local de Araxá, para
844 que elas sejam encaminhadas (**problemas no áudio**) para Inquérito Civil Público, que aliás é
845 requerido na manifestação do senhor, para que o colega de lá, obviamente, adote dentro das
846 suas atribuições e determine a empresa, não só a GERAC, porque o TAC, volto a insistir,
847 assinado. Com relação ao fornecimento de água, de fato, também por atuação do Ministério
848 Público local de Araxá, e, eu não vou entrar no mérito se em decorrência da contaminação ou
849 do *Background* natural possibilita algo em torno de 05 miligramas por litro, há uma
850 determinação feita num acordo judicial devidamente homologado para fornecimento de água,
851 então, este é o quadro da B4. Com relação a B8 é preciso que nós entendamos que nós
852 estamos votando uma Licença de Instalação, e auto-monitoramento nós temos que nos ater na
853 Licença de Operação. Então, é evidente que até a Instalação e nós votarmos novamente a
854 Licença de Operação nós vamos fazer o nosso dever de casa, eu me comprometo a ajudar
855 nessa discussão, para nós buscarmos o conhecido como BAT ou as melhores técnicas
856 disponíveis, o monitoramento que for efetivamente (**problemas no áudio**) melhor para se
857 evitar essa contaminação que aconteceu no lado de lá. Com relação às famílias é preciso
858 deixar claro que a questão já está posta no Poder Judiciário e cabe a nós aqui, com o devido
859 respeito dos que pensam o contrário, e pedir qualquer juízo de valor, quem vai decidir é o Juiz
860 que já está de posse do processo de indenização proposto. Então, acho que isso precisa ficar
861 muito claro para que nós tenhamos a nossa posição; a nossa posição é de deferir ou não o
862 Licenciamento. Me desculpem o alongado, mas eu vi que a discussão estava tomando um
863 rumo que refoge à nossa discussão, nós não temos que dizer esse tem contaminação ou não,
864 quem tem que dizer é o Juiz, tem uma ação, aliás tem 510 lá em Araxá discutindo essa
865 questão (**problemas no áudio**), dentro do seu quadrado desempenhar a Jurisdição e deixamos
866 nós aqui, dentro do nosso quadrado, desempenhar essa questão do Licenciamento. Obrigado.
867 ANDERSON (PRESIDENTE): Com relação então à explanação do Conselheiro, há
868 insistência de inclusão da Condicionante? A Condicionante vai ser votada, então vão ter a
869 liberdade para deliberar no momento oportuno. Bom, colocamos em votação então o processo
870 item 5.1 – Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM), o Parecer da equipe
871 técnica da SUPRAM e as alterações aqui traçadas ao longo da discussão. Se todos estiverem
872 de acordo com o Parecer da SUPRAM permaneçam como estão. Processo aprovado, com 02
873 votos contrários. Identificação e justificativa, por gentileza. FREI RODRIGO (AMEDI): Pelo
874 já exposto. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Diante de tudo exposto aqui, inclusive a
875 questão dos Inquéritos e ajuizamento das famílias lá, não tem outra decisão, eu prefiro
876 precaver votando contra. FREI RODRIGO (AMEDI): Só para dizer o nome, pelo já exposto.
877 ANDERSON (PRESIDENTE): Colocamos em votação agora e aprovação a alteração da
878 Condicionante número 05, redução do prazo de 36 meses para 24 meses, proposta pela
879 Conselheira do CODEMA. Todos de acordo com alteração do prazo permaneçam como estão.
880 Condicionante 5 alterada. Vamos colocar em votação agora a proposta de Nova
881 Condicionante, que seria a número 18, que teria a seguinte redação: “*Cumprir a Nota Técnica*
882 *01/2015 da FEAM*”, proposta pelo Frei Rodrigo. Aqueles que estiverem de acordo com a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Secretaria Executiva do COPAM

883 inclusão dessa Condicionante permaneçam como estão. CARLOS VALERA (PGJ):
884 Abstenção. FERNANDO RUAS (ABES): Eu sou contra a inclusão da Condicionante, no que
885 foi dito pelo próprio Conselheiro Valera, ela não se adéqua nesse processo da B8, que nós
886 estamos votando aqui, ela é referente a um outro processo que está sendo já analisado pelo
887 Juiz e pelas outras autarquias do Estado. Contra. FLÁVIO FROES (SEDE): Sou contra,
888 porque está fora do processo analisado em questão. RODRIGO (CREA): Abstenção.
889 ALEXANDER GIMENEZ (CEFET): Pelos mesmos motivos. GERVÂNIO (FETAEMG): Me
890 abstenho. FRANCISCO FRAETA (SEDRU): Abstenção. ELAINE (FAEMG): Pelas mesmas
891 razões, por entender que é de outra Barragem, outro procedimento administrativo. Contra.
892 JOSÉ ROBERTO (SEAPA): Abstenção. DORA (PN3): Pelos motivos já apresentados, voto
893 contra. THIAGO (FIEMG): Pelos motivos já apresentados pelo Mestre Dr. Carlos Valera,
894 voto contra. MARCIO BOCHIO (FEDERAMINAS): Pela pertinência conforme já exposto
895 pela PGJ. GLAUCIMAR (CODEMA): Contra, também pelos mesmos motivos apresentados
896 pelo Dr. Carlos Valera. ANDERSON (PRESIDENTE): Mais alguém? Bom, então,
897 Condicionante não incluída em razão de 08 votos contra e 05 abstenções. Condicionante
898 reprovada. Item 7. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia: 7.1 Solatio Brasil
899 Gestão de Projetos Solares Ltda. ME / Usina Solar Fotovoltaica Guimarânia 1 e 2 Destaque
900 da SUPRAM. EMANUELE (SUPRAM): Tendo em vista novas informações que o Dr. Carlos
901 Valera trouxe a respeito de áreas potenciais com cavidades subterrâneas, a equipe técnica
902 gostaria de incluir uma Condicionante, para verificar se área de instalação desse
903 empreendimento realmente tem esse potencial. Então, a Condicionante é a seguinte:
904 “Apresentar um mapa com o encaminhamento espeleológico, realizado em forma de trilha,
905 com delimitação de área afetada pelo empreendimento. Apresentar relatório conclusivo e
906 ART do responsável técnico, conforme Instrução de Serviço SEMAD nº 03/2014. Prazo: Na
907 formalização da LI”. ANDERSON (PRESIDENTE): Mais algum Conselheiro? Bom, coloco
908 então em votação o item 7.1, lembrando que houve a inclusão já da Condicionante proposta
909 pela equipe técnica, a qual vai ser votada conjuntamente nesse momento. Todos aqueles de
910 acordo com o Parecer da SUPRAM e a inclusão da Condicionante ora proposta, permaneçam
911 como estão. Processo e Condicionante aprovados. Processo 8. Processos Administrativos para
912 exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 Leonardo Américo
913 Coelho e Outra. Há um destaque da SUPRAM. ANA CLÁUDIA (SUPRAM): Eu gostaria de
914 fazer uma correção no Parecer e uma substituição de um termo. Ok? A correção no Parecer é
915 com relação à Coordenada, o ponto de longitude, no Parecer está 48°41'78,00'', o correto é
916 48°41'54,00'', esse valor está na página 01 e na 02. A substituição do termo é referente à
917 Condicionante nº 10, ela está com a seguinte redação: “Apresentar relatório técnico com ART
918 do profissional habilitado, caracterizando físico e quimicamente a cama de frango aviário,
919 seu potencial de uso na Agricultura”. A sugestão é: “o seu potencial de uso na
920 Agrossilvipastoril”, para ser mais abrangente, uma vez que ele é utilizado em outros sistemas
921 também. Ok? É isso. Obrigada. ANDERSON (PRESIDENTE): Conselheira do CODEMA.
922 GLAUCIMAR (CODEMA): Eu sugiro inclusão de uma Condicionante, para: “Apresentar
923 projeto com cronograma de execução de reaproveitamento de reuso das águas oriundas do
924 sistema de resfriamento de água dos bebedouros dos galpões de criamento das aves, com
925 apresentação da ART”. ANDERSON (PRESIDENTE): Equipe Técnica. ANA CLÁUDIA
926 (SUPRAM): Isso foi a Condicionante de um Parecer anterior. O que aconteceu? Realmente,
927 essa Condicionante ela cabe, só que nós estamos com problema de alguns empreendimentos,
928 em função até da informação que é passada para o órgão, é que eu estou detectando em
929 vistoria que tem um problema com relação ao manejo dessa água. Então, já foi solicitado à
930 empresa integradora, que é a responsável por orientar os integrados com relação ao sistema de
931 produção, foi solicitado uma reunião para nós alinharmos como que está sendo a orientação



932 com relação a utilização dessa água. Então, no caso que a gente tinha colocado essa
933 Condicionante, no Parecer anterior, o que aconteceu? Foi detectado em vistoria que estava
934 tendo realmente um desperdício, então, a forma que estava sendo utilizada estava inadequada.
935 Então, nós vamos sentar com o pessoal da empresa integradora, nós vamos verificar como que
936 está sendo essa orientação para determinar uma Condicionante. Realmente vai ser um sistema
937 de reaproveitamento dessa água ou como que está sendo esse manejo, se está sendo de forma
938 inadequada, porque em uma das vistorias que eu detectei, o empreendimento com número
939 menor de animais estava correto sim, “desperdício” era só questão de minuto, eu medi a
940 quantidade de água, vi a vazão e realmente não cabia naquela situação. Mas para nós não
941 termos esse problema de para um faz isso, para outra faz aquilo, nós vamos alinhar e isso vai
942 fazer parte da fiscalização e das vistorias e ai nós vamos cobrar isso. Como eu verifiquei que
943 de repente isso pode entrar como uma Condicionante na Licença de Operação, uma vez que
944 não comprometeria a instalação do sistema ai ficou para Licença de Operação, mas se vocês
945 julgarem diferente a gente analisa. GLAUCIMAR (CODEMA): Sim. Concordo.
946 ANDERSON (PRESIDENTE): Então, não havendo inclusão de Condicionante, eu coloco em
947 votação o item 8.1 da pauta, lembrando que houve correções por parte da equipe técnica junto
948 ao PU e alteração da Condicionante nº 10. CARLOS VALERA (PGJ): A exemplo do outro
949 processo, nesse caso também, tem uma discussão jurídica sobre o novo Código Florestal,
950 então, também nesse item eu vou registrar a minha Abstenção. ANDERSON
951 (PRESIDENTE): Em votação o item 8.1 com as correções já feitas. Processo aprovado, com
952 01 abstenção. Item 8.2 – Cooperativa dos Garimpeiros da Região de Coromandel, destaque
953 CODEMA, CEFET e CERVIVO. GLAUCIMAR (CODEMA): Seria inclusão de uma
954 Condicionante aqui, para o empreendedor implantar uma fossa séptica, caso opte por usar o
955 sanitário existente. ALEXANDER GIMENEZ (CEFET): No que diz respeito ao texto do
956 Parecer, na página 03, terceiro parágrafo, diz: “*o licenciamento requerido para produção*
957 *bruta anual de 80 mil metros cúbicos de diamante*”. Então, na verdade não cabe, seria a
958 sugestão: “*mobilização bruta anual de 90 mil metros cúbicos de sedimento para exploração*
959 *de diamantes*”. Acho que a gente não tem isso no mundo de diamantes. Outro ponto é o que
960 diz respeito à educação ambiental, duas Condicionantes tratam tanto do PRAD quanto da
961 Educação Ambiental e a Educação Ambiental pode ser utilizada nas áreas onde está sendo
962 feito a recuperação de áreas degradadas, por exemplo, evolução de mudas, evolução de um
963 PRAD executado que está sendo avaliado e não somente isso, levar em consideração no que
964 diz respeito a geociências, de onde vem os diamantes, como que eles se formam, o que é um
965 aluvião. Então, por se tratar de um garimpo é importante que a Educação Ambiental não fique
966 somente no cunho biológico e sim no meio físico. É só uma sugestão. ANTÔNIO GERALDO
967 (CERVIVO): Sr. Presidente, eu estou inscrito ai? ANDERSON (PRESIDENTE): Sim.
968 ANTÔNIO GRALDO (CERVIVO): Antes da equipe técnica, eu gostaria de pedir vista desse
969 processo, justificando que o Ministério Público Federal chamou os Comitês de Bacias em
970 Patos de Minas para a questão do Inquérito Civil, para a questão da mineração de diamantes
971 na região de Patos de Minas, e está inserido, eu gostaria de estar dando uma olhada nesse
972 processo. ANDERSON (PRESIDENTE): Conselheiro, vista concedida, em conjunto com a
973 FIEMG. Só rememora a todos, por questão regimental, a vista pode ser pedida até o momento
974 de sua discussão, mas a gente sempre tem a orientação para quando for feita alguma vista, que
975 ela seja feita antes da discussão para que a gente tenha mais dinamismo na própria reunião.
976 THIAGO (FIEMG): Gostaria de pedir vistas conjunta. ANDERSON (PRESIDENTE): Vistas
977 concedidas no item 8.2. Item 9. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia
978 concomitante com a Licença de Instalação - “Ampliação”: 9.1 Usina Cerradão Ltda. Tem o
979 destaque do CREA. RODRIGO (CREA): Gostaria de propor a Condicionante 04, de
980 acrescentar a necessidade de ART para o teste de estanqueidade. RODRIGO (SUPRAM):



981 Concorda em fazer a alteração. ANDERSON (PRESIDENTE): Mais algum Conselheiro?
982 Conforme procedimento dessa URC a gente vai colocar em votação o Parecer da equipe
983 técnica e depois a votação da inclusão da Condicionante. Ah, é uma correção da
984 Condicionante. Obrigado. Então, em razão de ser uma correção da Condicionante já existe
985 com correção, a gente vai colocar em votação o Parecer a equipe técnica da SUPRAM, com a
986 correção da Condicionante 04. Todos de acordo com o Parecer da equipe permaneçam como
987 estão. Processo aprovado com a correção ora realizada. Item 10. Processo Administrativo para
988 exame da Licença de Instalação Corretiva: 10.1 Três Marias Indústrias e Comércio Ltda. Tem
989 um destaque da SUPRAM. RICARDO (SUPRAM): Bom dia, só uma alteraçãozinha no item
990 2 das Condicionantes, onde está descrito leia-se “*30 dias após o período chuvoso anual*
991 *durante a vigência da Licença*”. ANDERSON (PRESIDENTE): Então, é uma correção de
992 uma Condicionante já existente. Nada mais havendo a discutir coloco em votação o item 10.1,
993 todos de acordo, perdão, pois não Conselheiro. RODRIGO (CREA): O item 3, relatório
994 técnico fotográfico comprovando a execução do projeto de recuperação da área, também com
995 “*apresentação de ART*”. RICARDO (SUPRAM): Ok, está descrito no finalzinho, mas
996 reforçando não há prejuízo não. ANDERSON (PRESIDENTE): Ok. Então, coloco em
997 votação o item 10.1 com as correções feitas pela equipe técnica. Todos de acordo com o
998 Parecer da equipe permaneçam como estão. Processo aprovado. Antes de passarmos para o
999 item 14, eu queria convidar a Srta Carolina Oliveira que vai fazer uma manifestação quanto
1000 ao convite de uma Audiência Pública. CAROLINA OLIVEIRA: Representante da Vale
1001 Fertilizantes, eu venho aqui hoje para convidá-los a participar conosco de uma Audiência
1002 Pública que vai ocorrer em Patrocínio no dia 30 de setembro às 18h30min, referente a um
1003 processo de licenciamento para abertura de uma mina de fosfato no Município de Patrocínio.
1004 Nós estamos fazendo um processo de ampla divulgação do projeto com a Comunidade e a
1005 participação de vocês Conselheiros é muito importante para nós, porque em breve esse
1006 processo será apreciado por essa Câmara. Então, gostaria de reforçar o convite, as meninas
1007 estão entregando os panfletos e em breve entraremos em contato com vocês para apresentar o
1008 projeto e maiores detalhes sobre o empreendimento. Obrigada. ANDERSON
1009 (PRESIDENTE): Conselheiro Frei. FREI RODRIGO (AMEDI): Gostaria de registrar que nós
1010 temos um questionamento já com a SUPRAM, conversei com Dr. Franco, com algumas
1011 motivações, sobre a possibilidade de adiar essa Audiência Pública. Primeira motivação é que
1012 nossa Organização é uma das que solicitaram Audiência, juntamente com outras e nenhum
1013 momento nós fomos consultados sobre essa data. Não recebemos nenhuma informação, essa é
1014 a primeira colocação. A segunda colocação, mesmo entendendo que o processo do
1015 EIA/RIMA foram retiradas duas questões que seria, me parece do galpão e a barragem de
1016 rejeitos, que todos vocês se lembram aqui, que também foi um caso que nós debatemos, foi
1017 uma caso de discussão em relação a uma Barragem que seria construída numa área com mais
1018 de 20 famílias, etc. Agora essa Barragem não vai ser mais construída, as famílias já
1019 negociaram, não porque quiseram, mas porque foram forçadas a negociar, a Lei lhes da essa
1020 condição, a Lei minerária, de ser imposto sobre o território. Mas nós entendemos que o
1021 EIA/RIMA precisa ser refeito, porque não basta dizer que eu não vou colocar todo material
1022 que eu retiro lá e vou transportar por ferrovia e vou transportar para Araxá porque já está se
1023 exaurindo. Então, nesse EIA/RIMA precisa ver que impacto vai causar na ferrovia, ela passa
1024 em alguns Distritos, ela passa em Ibiá e o que significa isso em Araxá. Então, a gente está
1025 pedindo que se dê um tempo, porque senão nós vamos entrar na mesma discussão que nós
1026 acabamos de fazer aqui. Sabe como que é? Faz-se a Audiência, cumpre-se o rito legal, ai vem
1027 para essa mesa aqui, ai eu vou levantar esses assuntos aqui e ai vão dizer o seguinte, não, mas
1028 vá passou, já foi essa época, agora é só esse processo que nós estamos olhando aqui. Porque a
1029 Legislação nos obriga, eu acredito, a sermos míopes, a gente nunca olha o empreendimento



1030 como um todo. Se eu vou extrair rocha fosfática e não vou mexer mais com ela em Patrocínio,
1031 ela vai evaporar no ar? Não vai. Ela vai ser colocada nos trilhos, vai aumentar e por acaso a
1032 ferrovia pertence também à Vale, a gente precisa ter esses estudos, fazer uma coisa só e
1033 chamar a Audiência Pública ao longo do percurso, no mínimo em Ibiá e em Araxá. Então,
1034 vamos adiar isso mais uns 15 ou 20 dias para a gente ter tempo de fazer com que isso, essa
1035 documentação de fato responda. No nosso entender foi alterado, se retirou, se alega que
1036 diminui impacto, mas causa impacto em outros locais. Então, devido a recorrer um novo
1037 prazo, para uma nova chamada de Audiência Pública. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO):
1038 Bom, a gente até conversou; eu conversei com o Dr. Carlos Valera, conversei com o Franco,
1039 mas nossa Associação entendeu, viu Dr. Carlos, que a gente deve adiar sim, pelo menos mais
1040 15 dias para a gente ter uma análise mais tranquila. Eu quero concordar com o Frei, que às
1041 vezes a gente está partindo o Licenciamento aqui, numa parte, depois vamos licenciar a
1042 Barragem, outra coisa. então, a gente entende que o impacto na estrada de ferro é muito
1043 grande, porque passa por diversos Distritos e Cidades e além disso levar material, mesmo que
1044 esteja licenciado Barragem de rejeito lá em Araxá, mas se vai levar de 10 vagões de material
1045 para tirar um. Então, a gente pede que pelo menos que seja 15 dias para que a gente tenha
1046 mais tempo para avaliar. THIAGO (FIEMG): Que bom que o empreendimento veio aqui nos
1047 convidar antecipadamente, dar conhecimento nessa Audiência, questionei o Dr. Carlos Valera
1048 se ele já estava acompanhando, ele me disse que sim, é o que me deixa ainda mais seguro do
1049 procedimento que está acontecendo, certo? Caso seja necessário nós vamos aqui no momento
1050 sim, trazer os questionamentos que vocês vão suscitar. Utilize a Audiência Pública para isso,
1051 já que vocês estão questionando e levantando em alguns momentos, use a Audiência Pública
1052 para isso, não tem problema nenhum, é para isso que ela serve e que bom que o
1053 empreendimento se preocupa e veio aqui para nos convidar para acompanhar esse inicio do
1054 projeto. ANDERSON (PRESIDENTE): Registradas as manifestações, passamos para o item
1055 **14, é uma apresentação do Circuito Tela Verde 2015, feita pelo Parque Estadual do Pau**
1056 **Furado.** ELIETE (PARQUE ESTADUAL DO PAU FURADO): Nós viemos aqui apresentar
1057 rapidamente, apenas 07 minutinhos de muitos vídeos que nós temos agora do Circuito Tela
1058 Verde. Ela veio do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Educação e o Pau Furado
1059 é um espaço exibidor. Se alguém tiver sugestão de pegar esse material e levar para alguma
1060 Escola, alguma Universidade, pode pegar esse material com a gente, ele ficou fazendo parte
1061 do nosso acervo bibliográfico. Então fiquem à vontade, qualquer sugestão em relação aos
1062 vídeos, algum assunto posterior feito por essa amostra, em termos de Brasil, vocês podem
1063 mandar por e-mail e convidamos todo mundo também a conhecer o Parque Estadual do Pau
1064 Furado, ele foi reaberto e convidamos também ao Centro de Pesquisa, que ele está aberto à
1065 pesquisa também. Então, pode começar. “Apresentação de vídeos”. Item **15. Encerramento:**
1066 Bom, obrigado a todos pela presença. Declaro encerrada essa reunião. A próxima reunião é
1067 dia 09 de outubro, estaremos aqui. Até mais todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Rogério
1068 Garcia Caetano, lavrei a presente Ata que segue assinada pelo Presidente. Uberlândia, 11 de
1069 setembro de 2015.

1070
1071
1072
1073

ANDERSON RAMIRO SIQUEIRA – (presidente suplente)